

CONTRATO N.º 226/2020

CONCURSO PÚBLICO N.º 80/2020/DICP – AQUISIÇÃO DE CASCA DE PINHEIRO E TERRA VEGETAL NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

Carlos Manuel Faustino Teixeira, natural de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente na Rua [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Mendonça & Faustino Limpeza e Manutenção Rural e Urbana, Lda.** com o capital social de €30.000,00 e cujos **documentos se encontram integralmente depositados em suporte electrónico**, com sede em Travessa Nossa Senhora da Saúde, n.º 101, Lagoa Parada, Santiago da Guarda, Distrito de Leiria, Concelho de Ansião, pessoa colectiva número 514 868 651, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 23/10/2020, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 80/2020/DICP – **AQUISIÇÃO DE CASCA DE PINHEIRO E TERRA VEGETAL NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020121, compromisso número 3153/2020, autorizado em 21/10/2020.

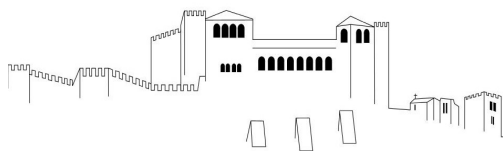
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante fornecer **CASCA DE PINHEIRO E TERRA VEGETAL NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 18 meses ou até à entrega dos bens ao contraente público, com início no dia seguinte à data da sua celebração, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por um período de 6 meses, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 24 meses.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo [REDACTED] cargo actualmente pelo [REDACTED]

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do anexo II do presente ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018);
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e) Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar (certidão permanente ou documento equivalente);
- f) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- g) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
- h) **Comprovativo do registo oficial na DGAV** – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, de acordo com Decreto-Lei n.º 95/2011, de 8 de agosto, na sua redacção actual.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.